



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm@cmsls.sp.gov.br

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresentam ao douto Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 012/2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CESTA DE NATAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder uma cesta de natal a cada servidor da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra SP.

Art. 2º – O valor de cada cesta de natal será de até R\$850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

§ 1º - A cesta de natal será igual para todos os servidores da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra SP.

§ 2º - Todos os servidores em exercício terão direito a cesta de natal.

Art. 3º - A cesta de natal será entregue no mês de dezembro de 2025.

Parágrafo Único: A Cesta de Natal será entregue apenas no ano de 2025, não sendo prevista para os anos subsequentes.

Art. 4º - Não terá direito a cesta de natal o servidor que no ano de 2025 incorrer nas seguintes situações:

I – Sofrer penalidade disciplinar de qualquer espécie;

II – Estiver afastado do cargo, a pedido e sem vencimentos;

Art. 5º - As despesas decorrentes da Execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm@cmsls.sp.gov.br

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 28 de outubro de 2025.

WAGNER GARCIA SOARES
Presidente

ETHEL LEOPOLDINE GISONDI
Vice-Presidente

GERSON DE CAMARGO
1º Secretário

FERNANDO A. SEME AMED FILHO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm@cmsls.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI Nº 012 que, “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CESTA DE NATAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A concessão de uma Cesta de Natal aos servidores do Legislativo Municipal visa proporcionar um gesto de reconhecimento e valorização ao trabalho realizado por esses profissionais ao longo do ano. Destaca-se ainda que os recursos para a aquisição das cestas de natal, tem origem na economia de recursos utilizados pela Câmara Municipal de São Lourenço da Serra SP no decorrer do ano de 2025.

Trata-se ainda de mais uma medida adotada pelo Poder Legislativo no intuito de incentivar e valorizar o funcionalismo público. Ressalta-se que o benefício está sendo concedido para o ano de 2025 não sendo previsto para os anos posteriores, tendo em vista que não podemos comprometer os orçamentos futuros, em decorrência da crise econômica que o país está enfrentando, bem como não temos condições de prever o impacto dessa crise na arrecadação da municipalidade para os próximos anos.

Destarte, espera-se contar com o apoio dos nobres colegas Vereadores na aprovação deste Projeto.

São Lourenço da Serra, 28 de outubro de 2025.

WAGNER GARCIA SOARES
Presidente

ETHEL LEOPOLDINE GISONDI
Vice-Presidente

GERSON DE CAMARGO
1º Secretário

FERNANDO A. SEME AMED FILHO
2º Secretário